



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 933/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de agosto de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 1.128/2014-CMV**

Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 12.732/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

- 1) Qual o nº de parcelas referentes a cota patronal vencidas e não repassadas ao VALIPREV?

Resposta: Consoante as informações ofertadas pela Secretaria da Fazenda e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, desde a sua criação, ocorrida no mês de agosto do exercício passado, até o momento, 04 (quatro) parcelas da cota patronal não foram recolhidas pela Administração Municipal.

Outrossim, informa o mencionado Instituto que os recolhimentos de responsabilidade do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e dessa Egrégia Casa de Leis foram efetuados regularmente.

- 2) Qual o valor de cada uma de todas as parcelas acima questionadas?

Resposta: Os valores mensais não recolhidos estão relacionados a seguir e totalizam R\$ 5.332.176,18:

- R\$ 1.345.281,59 - Competência Março/2014: vencida em 30/04/2014;
- R\$ 1.271.627,43 - Competência Abril/2014: vencida em 31/05/2014;
- R\$ 1.370.725,34 - Competência Maio/2014: vencida em 30/06/2014 e



PREFEITURA DE VALINHOS

- R\$ 1.344.541,82 - Competência Junho/2014: vencida em 31/07/2014.

3) Quais razões levaram o Executivo à não realizar tais repasses? (sic)

Resposta: Esclarece a área técnica da Secretaria da Fazenda que as principais razões do não recolhimento foram as quedas nas arrecadações, principalmente nos repasses dos Governos Estadual e Federal. Oportuno ressaltar que o assunto em questão (queda de arrecadação) já foi amplamente discutido e esclarecido nas audiências públicas realizadas pela equipe técnica da mencionada Pasta.

4) Como pretende o Executivo sanar tal irregularidade? Quitação dos débitos à vista ou parcelado? Se parcelado, qual o nº de parcelas?

Resposta: A equipe técnica da Secretaria da Fazenda e a presidência do VALIPREV já estão mantendo tratativas, visando criar alternativas para pagamento dos valores em atraso, inclusive o seu parcelamento.

5) O Executivo já fez a presidência do VALIPREV alguma proposta de pagamento?

Resposta: Respondido na questão 4.

6) O Executivo tem conhecimento da possibilidade da suspensão das transferências de recursos pela União, assim como impossibilidade de celebração de acordos, contratos e convênios para com o município, em se mantendo tal situação de irregularidade?

Resposta: Sim.

7) Como os técnicos do Executivo, estão avaliando, e se preparando caso tal irregularidade não seja sanada?

Resposta: Respondido na questão 4.

8) Qual a posição oficial da presidência do VALIPREV em relação a tal irregularidade?

Resposta: A presidência do VALIPREV, na conformidade com disposto no artigo 24 da Lei Municipal 4877/2013, notificou a Administração Municipal sobre a falta do recolhimento das parcelas retro mencionadas. Através dos Ofícios números 128, 152, 184 e 211, datados de 12/05/14, 02/06/14, 02/07/14 e 04/08/2014, foi comunicado, além do não recebimento das importâncias referentes às cotas



PREFEITURA DE VALINHOS

patronais, também sobre as implicações decorrentes da ausência de repasse, em consonância com o estabelecido no artigo 7º da Lei Federal nº 9.717/98.

Ainda em conformidade com os dispositivos legais, o Ministério da Previdência Social também foi informado da falta dos recolhimentos, através de meio eletrônico denominado de DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses. Além dessa obrigação legal, fez-se necessário o envio ao Ministério de uma "Declaração de Veracidade", informando os valores não recolhidos, com as assinaturas do presidente do VALIPREV e deste Chefe do Executivo.

- 9) Quais os riscos que os funcionários públicos municipais segurados pelo VALIPREV estão correndo com tal situação de irregularidade?

Resposta: A resposta a esse questionamento deve ser analisada em um aspecto mais amplo, visto que pode haver uma interpretação equivocada ou tendenciosa da realidade de um Instituto de Previdência Municipal. Tomando-se por base o estabelecido na Lei 4.877/2013, que criou o VALIPREV, temos:

- a) O VALIPREV será pelo mantido Município, por seus Poderes, pelas suas autarquias e fundações, pela Câmara Municipal e pelos segurados ativos, inativos e pensionistas;
- b) O VALIPREV será custeado mediante recursos proveniente do orçamento dos órgãos empregadores e da contribuição compulsória dos segurados ativos, inativos e pensionistas;
- c) Deverá ser observado o equilíbrio atuarial e financeiro do VALIPREV, ou seja, deverá ser verificada a garantia da equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Essa premissa permite elaborar o plano de custeio do VALIPREV e deve ser revisto anualmente;
- d) A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, as autarquias e fundações deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, tomando as medidas necessárias, em conjunto com o VALIPREV, para imediata implantação das recomendações do parecer, com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial e financeiro do Instituto;
- e) Compete ao VALIPREV administrar os recursos arrecadados, aplicando-os obrigatoriamente em segmentos do mercado financeiro que propiciem



PREFEITURA DE **VALINHOS**

rentabilidade, com o objetivo de incrementar e elevar as reservas técnicas, na conformidade com as regras estabelecidas pelos órgãos federais e de acordo com a política de investimento aprovada pelo Conselho de Administração;

f) O VALIPREV publicará, em órgão de imprensa oficial, os demonstrativos das receitas e despesas da autarquia, bem como encaminhá-los ao Ministério da Previdência Social, em cumprimento da Lei Federal 9.717 de 27/11/1998.

Feitas estas considerações, temos que a Diretoria do VALIPREV tem cumprido todas as disposições legais na condução dos assuntos do Instituto, visando à manutenção financeira compatível para custeio presente e futuros das concessões de aposentadorias, pensões e auxílios.

A contribuição dos Servidores tem sido recolhida normalmente, quer seja pela Prefeitura, DAEV e Câmara, bem como tem ocorrido normalmente o recolhimento das cotas patronais do DAEV e Câmara. Esse ingresso de recursos tem propiciado a manutenção das atividades do VALIPREV sem nenhum tipo de transtorno.

Os Institutos Municipais de Previdência funcionam no regime de capitalização, ou seja, recolhimentos mensais devidamente aplicados no mercado financeiro, dentro dos dispositivos legais, para custeio dos proventos de aposentadoria e pensões futuros e os custeios mensais dos auxílios-doença e salário-maternidade.

Dessa forma, temos que as contribuições mensais recebidas permitem o custeio dos dispêndios mensais e ainda sobra margem para um processo de capitalização de recursos.

Partindo do pressuposto de que as contribuições não repassadas deverão ser recolhidas, devidamente corrigidas de multa, juros e atualização monetária, mesmo que de forma parcelada, não há que se falar em risco aos servidores, ao menos no curto prazo.

Deverá ser observado que, além das contribuições não recolhidas e que possam vir a ser pagas, mesmo que de forma parcelada, as parcelas vincendas necessitam ser repassadas, como forma de capitalização e utilização no médio e longo prazo.

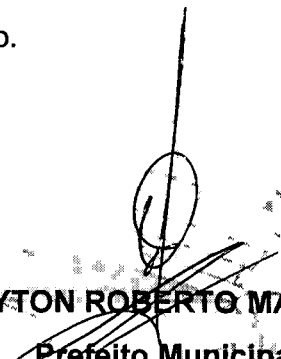
Todos esses aspectos devem ser analisados dentro de critérios atuariais, conforme citamos anteriormente, como forma de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do VALIPREV.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Finalmente, toda e qualquer negociação de forma parcelada deverá ter a concordância do Conselho de Administração, parecer da Assessoria Atuarial de que a negociação está dentro dos critérios de análise e de que a saúde financeira do Instituto está preservada, recebendo a homologação do Ministério da Previdência Social.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

Anne Aline Lucas Nascimento
Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 26/08/2014 11:25

Correspondência Recebida Nº 1230/2014

Autoria: Orestes Previtalle

Assunto: OF Nº933/14 DTL/SAJI/P REQ Nº1128/14 CHV VER DR ORESTES
PREVITALLE JUNIOR PROC ADM Nº12.732/14 PMV

Nº PROTOCOLO
01228/2014